LEI MUNICIPAL Nº 673 DE 30 DE AGOSTO DE 2019.

"Altera o piso salarial dos Professores da Rede Municipal de Ensino e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUCUIA – ESTADOS DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Urucuia/MG **APROVOU** e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O piso salarial dos Professores da Rede Municipal de Ensino de que trata o artigo 1º da Lei Municipal nº 623 de 23 de maio de 2017 passa a ser de **R$ 1.580,00 (um mil quinhentos e oitenta reais)** para carga horária de 24 (vinte e quatro) horas semanais.

Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Orçamento Municipal.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de agosto de 2019.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Urucuia – MG, 30 de agosto de 2019.

RUTILIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal